



LEI Nº 722, de 16 de Janeiro de 2017

Altera a Lei nº 446/2001 que “Cria o Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e dá outras providências”, para dispor sobre a forma de movimentação dos recursos do Fundo junto as instituições financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 3ª da Lei Municipal nº 446, de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 572, de 2008, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único.

“Art. 3º

.....
Parágrafo único – A movimentação dos recursos do Fundo junto as instituições financeiras será gerida pelo Secretário de Educação em conjunto com servidor designado pelo Chefe do Executivo.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

EDSON PALMEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEIR ALVES ALVARENGA GONÇALVES
Secretária de Educação

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças